



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS,
GESTÃO 2023/2024

“O FUTURO PASSA POR AQUI!”

PROCESSO Nº 025/2023

PROTOCOLO

OFÍCIO/REQUERIMENTO Nº 021/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
ELETRODOMÉSTICOS



OFÍCIO/REQUERIMENTO Nº 021/2023

Bom Jardim de Goiás - GO, 06 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Sr.:

Willan Gregório Neto

D.D Presidente da Câmara

A Secretaria da Câmara Municipal de Bom Jardim de Goiás - GO, através de seu titular, vem à digna presença de Vossa Excelência, solicitar a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS** para o Poder Legislativo Municipal, conforme os quadros em anexo.

ITENS		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
FRIGOBAR 67L	UNIDADE	1
NOTEBOOK I3, 8GB, SSD 240 E HD 1TB	UNIDADE	1
IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM COPIADORA BANDEJA	UNIDADE	1
AR CONDICIONADO 60.000 BTUS PISO/TETO TRIFÁSICO	UNIDADE	2
CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL 45L, 220V	UNIDADE	1
NOBREAK 800VA	UNIDADE	1

Sendo o que nos oferece para o momento, antecipamos a V. Exa., os nossos agradecimentos.

Estenio José Martins Mota
Secretário Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

DO PROCESSO Nº 025/2023

DISPENSA Nº 016/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS para o Poder Legislativo Municipal.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 Fornecimento dos itens abaixo descritos;

ITENS		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
FRIGOBAR 67L	UNIDADE	1
NOTEBOOK I3, 8GB, SSD 240 E HD 1TB	UNIDADE	1
IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM COPIADORA BANDEJA	UNIDADE	1
AR CONDICIONADO 60.000 BTUS PISO/TETO TRIFASICO	UNIDADE	2
CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL 45L, 220V	UNIDADE	1
NOBREAK 800VA	UNIDADE	1

3. OBJETIVO

3.1 Prover a Câmara Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO de equipamentos e eletrodomésticos para o funcionamento adequado.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pelos serviços e aquisições compreendidos neste Termo de Referência, estima-se o valor total de **R\$ 29.627,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte Sete**



Reais), a serem pagos de acordo com a demanda necessária, na tesouraria ou mediante autorização para débito em conta até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencimento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de vigência deste contrato inicia com a aquisição dos produtos e sua posterior execução, estando em consonância com a Lei 14.133/2021.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Os produtos serão adquiridos mediante demanda existente.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a). Disponibilizar todas as informações que se fizerem necessários à prestação laboral;
- b). Gerenciar e acompanhar o consumo e a entrega dos produtos adquiridos.

7.2 RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL E/OU EMPRESA CONTRATADA

- a). Fornecer os produtos e realização dos serviços acima mencionados ao Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023.
- b). Responsabilizar-se pelos encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros específicos de sua atividade econômica.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida pela Secretaria Administrativa da Presidência da Câmara Municipal.

Bom Jardim de Goiás - GO, 07 de fevereiro de 2023.

Estenio José Martins Mota
Secretário Administrativo